

DESPACHO N.º 55/2020

Em cumprimento das orientações da Direção Geral da Saúde, bem como do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, com o propósito de promover a contenção do Coronavírus (COVID 19), o Despacho Reitoral n.º 38/2020, de 9 de março, aprovou um conjunto de medidas preventivas neste contexto, determinando a suspensão de toda a atividade letiva presencial na Universidade de Coimbra, bem como a sua substituição por métodos digitais para a promoção do ensino a distância, durante o período de pelo menos 15 dias seguidos.

Por sua vez, o Despacho Reitoral n.º 41/2020 veio prorrogar os efeitos do Despacho Reitoral n.º 38/2020 até ao próximo dia 9 de abril, prevendo que nessa data se procedesse à reavaliação das medidas nele previstas em função da evolução da situação epidemiológica.

Em conformidade, com o envolvimento de toda a comunidade académica, a Universidade de Coimbra envidou todos os esforços no sentido de criar condições para se adaptar a esta nova realidade e assegurar que o ensino possa ser ministrado à distância a todos os estudantes.

Em face das orientações que têm sido emanadas pela Direção Geral da Saúde e tendo sido prorrogado o estado de emergência, não é previsível que venham a estar reunidas, até ao final do ano letivo em curso, as condições que permitam retomar as atividades letivas em regime presencial. Acresce ainda o facto de, decorrente da incerteza instalada, a estabilidade emocional de toda a comunidade académica dever ser considerada um valor maior, a que se junta a necessidade de todos os estudantes (nacionais e internacionais) serem tratados de igual forma, razão pela qual também se torna necessário planificar atempadamente o que resta do atual ano letivo.

Neste contexto, determino:

1. A suspensão de toda a atividade letiva presencial na Universidade de Coimbra, bem como a sua substituição por métodos digitais para a promoção de um ensino a distância, até ao final do ano letivo 2019/2020;
2. A transição de todos os regimes de avaliação para meios digitais;
3. A manutenção do calendário escolar para o ano letivo em curso, aprovado por Despacho Reitoral n.º 19/2019, de 7 de fevereiro, com exceção do período de pausa letiva da Queima das Fitas que passará a integrar o período letivo.

Coimbra, 2 de abril de 2020

O Reitor,

(Amílcar Falcão)

1 de 1